



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Roraima

Reitoria

# BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS** 5

**EDIÇÃO N.º 24/2017**

Unidade: Reitoria

Publicado em 12 de maio de 2017

Portarias n.º 679 a n.º 732



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**Presidente da República:** Michel Temer

**Ministro da Educação:** José Mendonça Bezerra Filho

**Secretária de Educação Profissional e Tecnológica:** Eline Neves Braga Nascimento

**Reitora do IFRR:** Sandra Mara de Paula Dias Botelho

**Pró-Reitora de Administração:** Regina Ferreira Lopes

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional:** Diogo Saul Silva Santos

**Pró-Reitora de Ensino:** Sandra Grützmacher

**Pró-Reitor de Extensão:** Nadson Castro dos Reis

**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica:** Fabiana Letícia Sbaraini

**Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Centro:** Joseane de Souza Cortez

**Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso:** Eliezer Nunes Silva

**Diretor-Geral do *Campus* Amajari:** George Sterfson Barros

**Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste:** Maria Aparecida Alves de Medeiros

**Diretor do *Campus* Avançado do Bonfim:** Arnóbio Gustavo Queiroz de Magalhães

**Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços na Reitoria**

Assessoria de Comunicação e Marketing Institucional



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

**- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

**- Decreto n.º 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.**

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

**- Resolução n.º 274, de 16 de setembro de 2016.**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

\* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

## ÍNDICE

### **ATOS DA REITORIA**

PORTARIAS DE 25 DE ABRIL DE 2017 .....	5
PORTARIAS DE 26 DE ABRIL DE 2017 .....	6
PORTARIAS DE 27 DE ABRIL DE 2017 .....	9
PORTARIAS DE 28 DE ABRIL DE 2017 .....	12
PORTARIAS DE 2 DE MAIO DE 2017.....	13
PORTARIAS DE 3 DE MAIO DE 2017.....	14
PORTARIAS DE 4 DE MAIO DE 2017.....	14
PORTARIAS DE 5 DE MAIO DE 2017.....	24

### **ATOS DO CONSELHO SUPERIOR**

EDITAL N.º 1/2017/CONSUP/IFRR.....	30
------------------------------------	----



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

## **ATOS DA REITORIA**

### **PORTARIAS DE 25 DE ABRIL DE 2017**

#### **PORTARIA N.º 679/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, **RESOLVE:**

Art. 1.º Autorizar o afastamento do servidor GEORGE STERFSON BARROS, Diretor-Geral do *Campus* Amajari, no dia 27/4/2017, para participar da 41ª Reunião Ordinária do Colégio de Dirigentes, na cidade de Boa Vista-RR.

Art. 2.º Designar a servidora PIERLANGELA NASCIMENTO DA CUNHA, para responder pela Direção-Geral do *Campus* Amajari, sem ônus, no dia 27/4/2017, em virtude do afastamento do titular, GEORGE STERFSON BARROS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

#### **PORTARIA N.º 680/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar a servidora NUBIA MARINHO SOARES para responder pelo Departamento Técnico de Engenharia e Obras, com ônus, no período de 24 a 28/4/2017, em virtude do afastamento do titular WILLAMS LOPES PEREIRA, que participará da semana de formação do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola da UFRRJ, em Boa Vista-RR.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

#### **PORTARIA N.º 681/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**RESOLVE:**

Art. 1.º Autorizar o afastamento do servidor ROOSEVELT DUARTE JÚNIOR, no dia 27/4/2017, que dará continuidade no levantamento de dados nos ambientes laborais para a elaboração do laudo técnico de insalubridade e periculosidade do *Campus* Amajari, no município de Amajari-RR.

Art. 2.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

**PORTARIAS DE 26 DE ABRIL DE 2017**

**PORTARIA N.º 682/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, **RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder Isenção de Imposto de Renda a beneficiária de pensão por morte MARIA DO SOCORRO MOTA MENDES, Matrícula SIAPE 04439741, em virtude de doença especificada em lei, instituído pela Lei n.º 7.713/1998 em seu artigo 6.º, com base no artigo 1.º da Lei n.º 11.052/2004 e artigo 47.º da Lei n.º 8.541/92, e o Laudo Médico Pericial emitido pelo Subsistema Integrado à Saúde do Servidor SIASS/UFRR n.º 0.050.843/2017, a contar de 29 de março de 2017, em conformidade com o processo n.º 23229.000249.2017-01.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

**PORTARIA N.º 683/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, **RESOLVE:**

Art. 1.º Exonerar o servidor TIAGO DE OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1664100, do cargo de Diretor de do Departamento de Administração e Planejamento do *Campus* Novo Paraíso, código CD-04, subordinado à Direção Geral do *Campus* Novo Paraíso, a contar de 17/4/2017.

Art. 2.º Nomear o servidor NATÃ RIBEIRO GUIMARÃES, ocupante do cargo de Auxiliar em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1666889, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Administração e Planejamento do *Campus* Novo Paraíso, CD-04, subordinado à Direção-Geral do *Campus* Novo Paraíso, a contar de 17/4/2017.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**

Reitora do IFRR

**PORTARIA N.º 684/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder aposentadoria voluntária a servidora ROSELI ANATER, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1439941, Classe “D”, Nível “III”, Padrão “2”, do quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, de acordo com o art. 40, § 1.º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 41/03. Os proventos serão calculados com base no artigo 1.º da Lei n.º 10.887/04. Fundamento Legal SIAPE n.º 041048, código para o TCU n.º 1106902, a contar de 1.º/5/2017, em conformidade com o Processo n.º 23229.000126.2017-61.

Art. 2.º Declarar vago o cargo.

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**

Reitora do IFRR

**PORTARIA N.º 685/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a Portaria n.º 667/GR, de 20 de abril de 2017, conforme abaixo:

Onde se lê:

“Art. 2.º Designar o servidor JOSE GABRIEL RIBEIRO FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem e Sinais, CPF n.º 760.681.702-25, Matrícula SIAPE 2295763, para exercer a função de Coordenador de Protocolo e Arquivo, FG-04, subordinado ao Departamento de Administração e Planejamento do *Campus* Amajari, a contar de 20/4/2017.”

Leia-se:

“Art. 2.º Designar o servidor JOSE GABRIEL RIBEIRO FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem e Sinais, CPF n.º 006.618.362-66, Matrícula SIAPE 2295763, para exercer a função de Coordenador de Protocolo e Arquivo, FG-04, subordinado ao Departamento de Administração e Planejamento do *Campus* Amajari, a contar de 20/4/2017.”



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

**PORTARIA N.º 686/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento do servidor GEORGE STERFSON BARROS, Diretor-Geral do *Campus* Amajari, no dia 3/5/2017, para participar de reunião com os pais da turma formanda do Curso Técnico em Agricultura em Regime de Alternância na Comunidade do Taiano, em Alto Alegre-RR.

Art. 2.º Designar a servidora PIERLANGELA NASCIMENTO DA CUNHA, para responder pela Direção-Geral do *Campus* Amajari, sem ônus, no dia 3/5/2017, em virtude do afastamento do titular, GEORGE STERFSON BARROS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

**PORTARIA N.º 687/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 26/4/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão responsável pela elaboração de material para o curso de capacitação de docentes no seguimento: Educação Empreendedora e Desenvolvimento Regional, constituída pela Portaria n.º 281/GR, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

**PORTARIA N.º 688/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar o período de gozo de férias da servidora deste IFRR, abaixo relacionada, conforme tabela a seguir:

<b>Servidora</b>	<b>De</b>	<b>Para</b>	<b>Exercício</b>
Jerilly Paula Souto	27/11 a 11/12/2017	26/4 a 5/5/2017 18 a 22/12/2017	2017

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

**PORTARIA N.º 689/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar o servidor **MOACIR JOSÉ ROSSETI JUNIOR**, para responder pelo Departamento de Compras, com ônus, no período de 26/4 a 5/5/2017, em virtude do afastamento da titular, **JERILLY PAULA SOUTO**, que está em gozo de férias.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

**PORTARIAS DE 27 DE ABRIL DE 2017**

**PORTARIA N.º 690/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, **RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder Progressão Funcional por Mérito ao servidor Técnico Administrativo pertencente ao quadro permanente deste IFRR, abaixo relacionado, fundamentado no § 2.º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22/09/08:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Servidor	Cargo	Classe/Nível/Padrão		Interstício	Efeito Financeiro	Processo
		De	Para			
Luiz Domingos Brito	Pedreiro	B413	B414	22/10/2015 a 22/4/2017	22/4/2017	23229.00027 0.2017-06

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

#### **PORTARIA N.º 691/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento do servidor ELIEZER NUNES SILVA, Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso, no dia 27/4/2017, para participar da 41ª Reunião Ordinária do Colégio de Dirigentes, na cidade de Boa Vista-RR.

Art. 2.º Designar a servidora VANESSA RUFINO VALE VASCONCELOS, para responder pela Direção-Geral do *Campus* Novo Paraíso, sem ônus, no dia 27/4/2017, em virtude do afastamento do titular, ELIEZER NUNES SILVA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

#### **PORTARIA N.º 692/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 27/4/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão responsável pela elaboração do regulamento para editoração e hospedagem de periódicos científicos no âmbito do IFRR, constituída pela Portaria n.º 2288/GR, de 27 de dezembro de 2016.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 2.º Dispensar os servidores, abaixo relacionados, da função de membros da comissão responsável pela elaboração do regulamento para editoração e hospedagem de periódicos científicos no âmbito do IFRR, constituída pela Portaria n.º 2288/GR, de 27 de dezembro de 2016:

- KELREN CECÍLIA DOS SANTOS LIMA DA MOTA – *Campus* Amajari
- MANALIEL PAIS PEREIRA JUNIOR – *Campus* Boa Vista Zona Oeste
- NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA – *Campus* Boa Vista

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

### **PORTARIA N.º 693/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Afastamento para Estudo no país ao servidor VONIN DA SILVA E SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuário, Mat. SIAPE 1610272, do quadro permanente deste IFRR, no período de 27/4/2017 a 19/4/2019, com base no art. 96-A da Lei n.º 8.112/90, em conformidade com o Processo n.º 23230.000036.2017-31.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

### **PORTARIA N.º 694/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pela avaliação dos relatórios finais referentes aos editais de inovação 2016 (Edital 03/2016/IFRR/PROPESQ e Edital 04/2016/IFRR/PROPESQ).

- VINÍCIUS TOCANTINS MARQUES
- ACENILZA FERREIRA DA SILVA
- ANDERSON CORREA DE OLIVEIRA
- CLEIDE MARIA FERNANDES BEZERRA
- DANIELE SAYURI FUJITA
- HUDSON DO VALE DE OLIVEIRA
- JEAN CARLOS ARAÚJO COSTA
- LIDYOMARA ALVES SILVA BARBOSA



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- WILSON ALVES DA SILVA FILHO

Art. 2.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

### **PORTARIAS DE 28 DE ABRIL DE 2017**

#### **PORTARIA N.º 695/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 3/4/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão responsável pelo monitoramento e levantamento dos dados documentais referentes ao ano de 2016, bem como pela realização de vistoria física da frota do IFRR, conforme estabelece a Resolução n.º 075/2012-Conselho Superior, constituída pela Portaria n.º 181/GR, de 3 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

#### **PORTARIA N.º 696/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, da servidora ISABELA DO COUTO TORRES, no período de 2 a 5/5/2017, para apresentar trabalho científico na XIV Jornada Nacional do Grupo de Estudos e Pesquisas "História, Sociedade e Educação no Brasil" (HISTEDBR), em Foz do Iguaçu/SC.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

#### **PORTARIA N.º 697/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**RESOLVE:**

Art. 1.º Declarar Vacância do cargo de Engenheiro - Área “E” Nível “101” a contar de 20 de abril de 2017, ocupado por VINICIUS DE MELO DINIZ mat. SIAPE n.º 1158966, do Quadro de Pessoal deste IFRR, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do artigo 33, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Nota Informativa n.º 305/2010/COGES/DENOP/SRH/MP, de 25 de maio de 2010, em conformidade com o Processo n.º 23231.000194.2017-81.

Art. 2.º Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei n.º 8.112/90, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma lei.

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

**PORTARIA N.º 698/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar, a pedido, o regime de trabalho da servidora FABRÍCIA MATTE CAYE, ocupante do Cargo de Economista, Mat. SIAPE 2107526, passando de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.º de abril de 2017, em conformidade com o Processo n.º 23231.000187.2017-80.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

**PORTARIAS DE 2 DE MAIO DE 2017**

**PORTARIA N.º 699/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Dispensar a servidora ROSEANE MACHADO SÁ VIANA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n.º 1835305, da função de Coordenadora do Curso Técnico Subsequente em Administração, FUC-01, subordinado ao Departamento de Ensino do *Campus* Avançado do Bonfim, a contar de 5/5/2017.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 2.º Designar a servidora EVEMILIA SOUSA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n.º 1173605, para exercer a função de Coordenadora do Curso Técnico Subsequente em Administração, FUC-01, subordinado ao Departamento de Ensino do *Campus* Avançado do Bonfim, a contar de 5/5/2017.

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

### PORTARIAS DE 3 DE MAIO DE 2017

#### PORTARIA N.º 700/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento da servidora Nayara Paula Rodrigues de Freitas, SIAPE 2108582, ocupante do cargo Técnico em Assuntos Educacionais, com destino à cidade de Manaus/AM, no período de 7 a 10/4/2017, para participar do processo seletivo para o Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, promovido pela Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica por meio do ProfEPT.

Art. 2.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

### PORTARIAS DE 4 DE MAIO DE 2017

#### PORTARIA N.º 701/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar o Resultado da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo pertencente ao quadro permanente deste Instituto, abaixo relacionado, lotado no *Campus* Avançado de Bonfim:

#### 1.ª Avaliação

Nome do Servidor	Cargo	Interstício	Conceito
Rafael Brandão Rubim	Tecnólogo-Formação	10/5/2016 a 10/5/2017	Excelente



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

### PORTARIA N.º 702/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar o Resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Técnicos-Administrativos pertencentes ao quadro permanente deste Instituto, abaixo relacionados, lotados na Reitoria:

#### 2.ª Avaliação

Nome do Servidor	Cargo	Interstício	Conceito
Laura Patrícia Lopes Veras	Jornalista	18/5/2016 a 18/5/2017	Excelente
Lucélia Santos Muniz	Tecnólogo-Formação	18/5/2016 a 18/5/2017	Excelente
Wesley Mesquita Barbosa	Tecnólogo-Formação	18/5/2016 a 18/5/2017	Excelente

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

### PORTARIA N.º 703/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar o Resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Técnicos-Administrativos pertencentes ao quadro permanente deste Instituto, abaixo relacionados, no *Campus* Boa Vista:

#### 1.ª Avaliação

Nome do Servidor	Cargo	Interstício	Conceito
Maíra Medeiros de Couto Saraiva	Auxiliar de Enfermagem	28/3/2016 a 28/3/2017	Excelente
Raquel Pereira Santos	Técnico de Tecnologia da Informação	10/5/2016 a 10/5/2017	Excelente
Valéria Braga Santiago de Sá	Médico-Área	10/5/2016 a 10/5/2017	Excelente



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**2.ª Avaliação**

Nome do Servidor	Cargo	Interstício	Conceito
Naiara Sanches de Lima	Analista de Tecnologia da Informação	28/5/2016 a 18/5/2017	Excelente

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

**PORTARIA N.º 704/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar o Resultado da Avaliação de Estágio Probatório do servidor docente pertencente ao quadro permanente deste Instituto, abaixo relacionado, lotado no *Campus* Boa Vista:

**1.ª Avaliação**

Nome do Servidor (a)	Interstício	Nota
Bernard Jose Pereira Alves	28/3/2016 a 28/3/2017	9,5

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

**PORTARIA N.º 705/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar o Resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores docentes pertencentes ao quadro permanente deste Instituto, abaixo relacionados, lotados no *Campus* Boa Vista Zona Oeste:

**1.ª Avaliação**

Nome do Servidor (a)	Interstício	Nota
Caio Felipe Fonseca do Nascimento	14/3/2016 a 14/3/2017	9,5
Cícero Thiago Monteiro Dantas Reis	18/3/2016 a 18/3/2017	9,4
Eduardo Lepletier da Silva	14/3/2016 a 14/3/2017	9,5
Elida Maria Rodrigues Bonifácio	21/3/2016 a 21/3/2017	9,8
Jaiandra da Silva Guimarães	14/3/2016 a 14/3/2017	9,4
Mariana da Silva Souza	14/3/2016 a 14/3/2017	9,5



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

### PORTARIA N.º 706/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora, abaixo relacionada, do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação (PCCTAE), com base nos § 1.º, 3.º e 4.º (redação dada pela Lei n.º 12.772/2012), do art. 10 da Lei n.º 11.091/2005.

Art. 2.º As horas excedentes poderão ser utilizadas para a próxima progressão por capacitação.

Servidor	Classe/Nível/Pad.		Interstício	Efeito Financeiro	Processo	Horas excedentes
	De	Para				
Thayane Gonçalves Bezerra	E203	E303	3/10/2015 a 3/4/2017	10/4/2017	23230.000068.2017-37	-

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

### PORTARIA N.º 707/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação (PCCTAE), abaixo relacionado, com base nos § 1.º, 3.º e 4.º (redação dada pela Lei n.º 12.772/2012), do art. 10, da Lei n.º 11.091/2005.

Art. 2.º As horas excedentes poderão ser utilizadas para a próxima progressão por capacitação.

Servidor	Classe/Nível/Pad.		Interstício	Efeito Financeiro	Processo	Horas excedentes
	De	Para				
Antonio Teixeira Linhares Filho	C203	C303	22/10/2015 a 22/4/2017	22/4/2017	23230.000063.2017-13	-



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

### PORTARIA N.º 708/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação (PCCTAE), abaixo relacionado, com base nos § 1.º, 3.º e 4.º (redação dada pela Lei n.º 12.772/2012), do art. 10, da Lei n.º 11.091/2005.

Art. 2.º As horas excedentes poderão ser utilizadas para a próxima progressão por capacitação.

Servidor	Classe/Nível/P ad.		Interstício	Efeito Financeiro	Processo	Horas excedentes
	De	Para				
Gessiglay Silva Claudino	C203	C303	13/11/2015 a 13/5/2017	14/5/2017	23254.000060.2017-01	54h

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

### PORTARIA N.º 709/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar o Resultado da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Técnica-Administrativa pertencente ao quadro permanente deste Instituto, abaixo relacionada, lotado no *Campus* Novo Paraíso:

#### 1.ª Avaliação

Nome do Servidor	Cargo	Interstício	Conceito
Dúnia de Cassia Guerra Campos	Psicóloga	10/5/2016 a 10/5/2017	Excelente



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

**PORTARIA N.º 710/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor LEONARDO PEREIRA SANTOS, Incentivo à Qualificação, no percentual de 30% (trinta por cento), por ter concluído o curso de Especialização em Gestão Pública, de acordo com o art. 12, da Lei n.º 11.091/2005, § 3.º, do art. 1.º, e Anexo III, do Decreto n.º 5.824/2006, bem como a Resolução n.º 233/2015/CONSUP, a contar de 25/4/2017, em conformidade com o Processo n.º 23482.000090.2017-15.

Art. 2.º Fica estabelecido que a não apresentação do Diploma/Certificado junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar de 25/4/2017, implicará na exclusão do benefício e restituição ao erário dos valores pagos.

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

**PORTARIA N.º 711/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor abaixo relacionado, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste Instituto Federal de Roraima, aceleração da promoção para a Progressão Funcional, com base no § 1.º, incisos I e II do § 2.º, § 4.º, § 5.º, do art. 14 e art. 15, da Lei n.º 12.772/2012, lotado no *Campus* Amajari, e em conformidade com o processo n.º 23254.000025.2017-83:

EVALDO PAULO DE SOUZA PULCINELLI, Classe D “I”, Nível “2”, para a Classe D “III”, Nível “1”, a partir 13/5/2017, permanecendo como Graduado com MESTRADO.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**PORTARIA N.º 712/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor abaixo relacionado, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste Instituto Federal, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, com base no inciso “II”, do § 2.º, do art. 14, da Lei n.º 12.772/2012, combinado à alínea “a”, do inciso “II”, do art. 4.º, da Portaria Ministerial n.º 14/2013, considerando o inciso “I”, do parágrafo 1.º, do art. 2.º, do Decreto n.º 7.806/2012, bem como o art. 5.º, da Portaria Ministerial n.º 554/2013:

Tomás Armando Del Pozo Hernandez

Processo n.º 23231.000186.2017-35

Classe D “III”, Nível “2”, para a Classe D “III”, Nível “3”, a partir 2/4/2017, permanecendo como Graduado com Mestrado.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**

Reitora do IFRR

**PORTARIA N.º 713/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora abaixo relacionada, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro efetivo deste IFRR, Retribuição por Titulação, de acordo com a Lei n.º 12.772/2012, lotada no *Campus Novo Paraíso*:

Gisely Souza Campos Moraes

Processo n.º 23230.000050.2017-35

No valor inerente a Classe D “I”, Nível “1”, por conclusão do curso de Especialização em Vigilância Sanitária e Qualidade de Alimentos, e mudança na Tabela de Vencimentos de Graduada para Graduada com Especialização, a contar de 22/3/2017.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**

Reitora do IFRR



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**PORTARIA N.º 714/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Capacitação à servidora MARIA DE FÁTIMA FREIRE DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, Mat. SIAPE 1243238, do quadro permanente deste IFRR, no período de 17/4/2017 a 15/7/2017, referente ao quinquênio completado em 2007 a 2012, com base no art. 87, da Lei n.º 8.112/1990, e art. 10, do Decreto n.º 5.707/2006, e a Resolução n.º 216/2015, e em conformidade com o Processo n.º 23229.000226.2017-98.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

**PORTARIA N.º 715/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a Portaria n.º 673/GR, de 24 de abril de 2017, conforme abaixo:

Onde se lê:

Art. 1.º Declarar Vacância do cargo de Assistente de Aluno, Classe “C”, Nível “404”, a contar de 3 de maio de 2017, ocupado por MARIA APARECIDA XAVIER SILVA, SIAPE n.º 1792841, do Quadro de Pessoal deste IFRR, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do artigo 33, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, conforme Processo n.º 23230.000061.2017-15.

Leia-se:

Art. 1.º Declarar vacância do cargo de Assistente de Aluno, Classe “C”, Nível “404” a contar de 2 de maio de 2017, ocupado por SIAPE n.º 1792841, do quadro de pessoal deste IFRR, por motivo de posse em outro cargo MARIA APARECIDA XAVIER SILVA inacumulável, com fundamento no inciso VIII, do art. 33, da Lei n.º 8.112/1990, tendo em vista o processo n.º 23230.000061.2017-15.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

**PORTARIA N.º 716/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação (PCCTAE), abaixo relacionada, com base nos § 1.º, 3.º e 4.º (redação dada pela Lei n.º 12.772/2012), do art. 10, da Lei n.º 11.091/2005.

Art. 2.º As horas excedentes poderão ser utilizadas para a próxima progressão por capacitação.

Servidor	Classe/Nível/P ad.		Interstício	Efeito Financeiro	Processo	Horas excedentes
	De	Para				
Myriellen Cardoso da Silva	C102	C202	6/10/2015 a 6/4/2017	7/4/2017	23231.000191.201 7-48	90h

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

**PORTARIA N.º 717/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar o servidor TAYNNAN MESQUITA DOS ANJOS para responder pela Coordenação de Pesquisa de Preços, com ônus, em virtude do afastamento da titular, FRANCISCO DA SILVA PIMENTEL, conforme abaixo:

Período	Motivo
17 a 20 de abril de 2017	Dispensa do serviço por ter desempenhado a função de 1.º Mesário na mesa receptora das Eleições Municipais 2016.
24 a 29 de abril de 2017	Gozo de férias

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**PORTARIA N.º 718/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, RESOLVE:

Art. 1.º Dispensar o servidor GUILHERME DA SILVA RAMOS da presidência da Comissão Própria de Avaliação (CPA), Setorial *Campus* Boa Vista, responsável pela condução dos processos de avaliação interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), designada pela Portaria N.º 439/GR, de 21 de março de 2017.

Art. 2.º Designar o servidor ISMAYL CARLOS CORTEZ como presidente da comissão especificada no art. 1.º.

Art. 2.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

**PORTARIA N.º 719/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento da servidora DANIELE SAYURI FUJITA, nos dias 5 e 6/5/2017, para desenvolver atividades do projeto de pesquisa “Identificação de bioindicadores (macroinvertebrados bentônicos) como ferramenta para avaliação de impacto ambiental na ESEC Maracá”, na cidade de Amajari-RR.

Art. 2.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

**PORTARIA N.º 720/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento dos servidores, abaixo relacionados, no dia 5/5/2017, para participarem da solenidade de colação de grau dos alunos dos Cursos Técnicos em Agropecuária e Aquicultura do IFRR/*Campus* Amajari, no município de Amajari-RR.

- JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
- NADSON CASTRO DOS REIS
- SANDRA GRÜTZMACHER
- THAYS CRISTINE SOARES DE CARVALHO



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 2.º Autorizar o servidor NADSON CASTRO DOS REIS, Matrícula SIAPE 2557449, CNH n.º 02452349384, Categoria “B”, a dirigir o veículo Triton de placa NAY 6708, no dia 5/5/2017, a fim de trasladar os servidores que participarão da solenidade de colação de grau dos alunos dos Cursos Técnicos em Agropecuária e Aquicultura do IFRR/*Campus* Amajari, no município de Amajari-RR.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

### **PORTARIA N.º 721/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 9/4/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão responsável por normatizar as regras e procedimentos a serem adotadas pelo IFRR para concessão, reprogramação, interrupção, indenização, parcelamento e pagamento da remuneração de férias de servidores, constituída pela Portaria n.º 280/GR, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

### **PORTARIA N.º 722/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento do servidor Jefison da Silva Almeida, SIAPE 1792674, ocupante do cargo Assistente em Administração, com destino à cidade de Manaus/AM, no período de 7 a 10/4/2017, para participar do processo seletivo para o Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, promovido pela Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica por meio do ProfEPT.

Art. 2.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

### **PORTARIAS DE 5 DE MAIO DE 2017**

### **PORTARIA N.º 723/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar o período de gozo de férias das servidoras deste IFRR, abaixo relacionadas, conforme tabela a seguir:

<b>Servidora</b>	<b>De</b>	<b>Para</b>	<b>Exercício</b>
Adriana Silva Mota	29/5 a 7/6/2017	9/4 a 18/4/2018	2017
Any Jacqueline Souza de Almeida	2 a 13/5/2017	3 a 14/7/2017	2017

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

**PORTARIA N.º 724/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, **RESOLVE:**

Art. 1.º Exonerar, a pedido, o servidor MAYCON SILVA STRICKLER, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Classe “D”, Nível “II” Padrão “02”, Mat. SIAPE 1202685, do quadro permanente deste IFRR, com base no art. 34, da Lei n.º 8.112/90, a contar da solicitação, 8/5/2017.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

**PORTARIA N.º 725/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2, e considerando que o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico MARCELO MESQUITA DA SILVA, Matrícula SIAPE n.º 1243235, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), requereu à Comissão Interna de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências, Nível I, nos termos da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU, em 31/12/2012,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

regulamentada pela Resolução n.º 1, de 20/02/2014, do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências – CPRSC, Resolução n.º 164, de 03/10/14 do Conselho Superior-CONSUP, Resolução n.º 172, de 10/11/14, do Conselho Superior-CONSUP, e o Processo n.º 23229.000878.2016-41, RESOLVE:

Art. 1.º Designar os docentes da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, IRAN FERREIRA RODRIGUES, SIAPE 0390642, do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET-RJ), OSVALDO ANTÔNIO BERALDO, SIAPE 1373689, do Instituto Federal de São Paulo (IFSP), e ROSIMERI RODRIGUES BARROSO, SIAPE 1126524, deste IFRR, para comporem a Comissão Especial de Avaliação do referido processo, a contar de 24/4/2017.

Art. 2.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

#### **PORTARIA N.º 726/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o período de gozo de férias dos servidores deste IFRR, abaixo relacionados, conforme tabela a seguir:

<b>Servidores</b>	<b>De</b>	<b>Para</b>	<b>Exercício</b>
Leila de Sena Cavalcante	19/6 a 3/7/2017	1.º a 15/11/2017	2017
Vinicius Tocantins Marques	3 a 17/8/2017 16 a 30/10/2017	25/10 a 3/11/2017 12 a 31/1/2018	2017

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

#### **PORTARIA N.º 727/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, RESOLVE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 1.º Autorizar o afastamento do servidor ROOSEVELT DUARTE JÚNIOR, no dia 9/5/2017, que dará continuidade no levantamento de dados para a elaboração do laudo técnico de insalubridade e periculosidade do *Campus* Amajari, no município de Amajari-RR.

Art. 2.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

### PORTARIA N.º 728/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar o Resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos pertencente ao quadro permanente deste Instituto, abaixo relacionados, lotados no *Campus* Novo Paraíso:

#### 1.ª Avaliação

Nome do Servidor	Cargo	Interstício	Conceito
Marcus Tayrony Vasconcelos de Souza	Tecnólogo - Formação	13/5/2016 a 13/5/2017	Excelente
Dalyanne Souza Vieira Diniz Morais	Enfermeira	18/3/2016 a 18/3/2017	Excelente

#### 2.ª Avaliação

Nome do Servidor	Cargo	Interstício	Conceito
Sidiney Santana França	Auxiliar em Administração	18/5/2016 a 18/5/2017	Excelente
Thiago dos Santos Cidade	Técnico de Tecnologia da Informação	10/3/2016 a 10/3/2017	Excelente

#### 3.ª Avaliação

Nome do Servidor	Cargo	Interstício	Conceito
Gabriel Carvalho Gomes	Técnico de Laboratório	3/6/2016 a 3/6/2017	Muito Bom

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

### PORTARIA N.º 729/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar o Resultado da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Técnico Administrativa pertencente ao quadro permanente deste Instituto, abaixo relacionada, lotada no *Campus* Boa Vista Zona Oeste:

**2.ª Avaliação**

Nome do Servidor	Cargo	Interstício	Conceito
Maria Caroline Romão de Souza	Pedagoga	1/6/2016 a 1/6/2017	Excelente

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

**PORTARIA N.º 730/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, RESOLVE:

Art. 1.º Homologar a Avaliação de Estágio Probatório do servidor deste Instituto, abaixo relacionado, lotado no *Campus* Novo Paraíso:

Nome do Servidor	Cargo	Conceito
Gabriel Carvalho Gomes	Técnico de Laboratório	Aprovado

Art. 2.º Declarar estável no Serviço Público Federal o servidor supramencionado por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição da estabilidade após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, concomitante com o art. 20 da Lei n.º 8.112/90.

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

**PORTARIA N.º 731/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, RESOLVE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 1.º Prorrogar a Licença para Capacitação da servidora MICHELLE DE OLIVEIRA BARBOSA VERAS, ocupante do cargo de Economista, Mat. SIAPE 1825983, do quadro permanente deste IFRR, no período de 1.º/5/2017 a 1.º/6/2017, referente ao quinquênio completado em 2011 a 2016, com base no art. 87 da Lei n.º 8.112/90 e art. 10 do Decreto n.º 5.707/06 e a Resolução n.º 216/2015, em conformidade com o Processo n.º 23231.000068.2017-27.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

**PORTARIA N.º 732/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a comissão responsável pela organização e realização do processo de escolha dos novos membros do Conselho Superior representantes da comunidade interna deste IFRR, nos termos do Art. 3.º e 8.º do Regimento Interno do Conselho Superior, aprovado pela Resolução n.º 184-Conselho Superior, de 4 de fevereiro de 2015:

- EMANUEL ALVES DE MOURA – Presidente
- IVANIA NASCIMENTO FERREIRA CARVALHO – Membro
- ANGELAMAR GONCALVES DE ALMIRANTE – Membro
- PAMELA PRISCILLA DA COSTA CARVALHO – Membro

Art. 2.º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

## **ATOS DO CONSELHO SUPERIOR**

### **EDITAL N.º 1/2017/CONSUP/IFRR**

Estabelece as normas para a escolha dos representantes da comunidade interna do IFRR (docentes, técnicos administrativos e discentes) e dos egressos que integrarão o Conselho Superior (Consup) no biênio 2017-2019.

### **1. APRESENTAÇÃO**

- 1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), na qualidade de presidente do Conselho Superior (Consup) e no exercício de suas atribuições legais, torna público o presente edital para a escolha dos representantes da comunidade interna (servidores docentes, servidores administrativos e discentes) e dos egressos que irão constituir o Conselho Superior da instituição.
- 1.2 O processo de escolha dos representantes da comunidade interna do IFRR e dos egressos e para integrar o Consup será realizado conforme o disposto no Regimento Interno do colegiado e neste edital.

### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1 Este edital tem por objetivo normatizar o processo de escolha dos representantes da comunidade interna (servidores docentes, servidores administrativos e discentes) do IFRR e dos egressos para atuarem como membros do Conselho Superior deste instituto no biênio 2017-2019, nos termos da Lei n.º 11.892/2008, do Estatuto do IFRR e do Regimento Interno do Consup, aprovado pela Resolução n.º 184/2015.

### **3. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA**

- 3.1 O processo de escolha dos representantes da comunidade interna do IFRR e dos egressos para o Consup será conduzido pela Comissão Central Organizadora, auxiliada, em cada *campus* e na Reitoria, por uma Comissão Setorial.
- 3.2 A Comissão Central, designada por meio da Portaria n.º 732/GR, de 5 de maio de 2017, é responsável pela elaboração deste edital e pela condução do processo de escolha dos representantes da comunidade interna e dos egressos.
- 3.3 A Comissão Setorial da Reitoria, composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, será designada em portaria por ato da Reitora do IFRR.
- 3.4 A Comissão Setorial do *campus*, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, será designada, em portaria, por ato do Diretor-Geral, contemplando os segmentos abaixo discriminados:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- a) representante dos servidores administrativos;
- b) representante dos servidores docentes;
- c) representante dos discentes.

#### **4. DA REPRESENTAÇÃO DA COMUNIDADE INTERNA DO IFRR NA COMPOSIÇÃO DO CONSUP**

4.1 A representação da comunidade interna do IFRR na composição do Consup, conforme o Estatuto da instituição e o Regimento Interno do Consup, será constituída de:

- a) 2 (dois) representantes do corpo de servidores docentes como membros titulares e 2 (dois) como suplentes, eleitos por seus pares;
- b) 2 (dois) representantes do corpo de servidores técnico-administrativos como membros titulares e dois como suplentes, eleitos por seus pares;
- c) 2 (dois) representantes dos discentes como membros titulares e dois como suplentes, eleitos por seus pares.

#### **5 DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DOCENTES:**

5.1 Pode se candidatar para concorrer à vaga de representante dos servidores docentes do IFRR no Consup qualquer profissional pertencente ao quadro de servidores docentes efetivos e ativos do IFRR, lotado em qualquer *campus*, desde que preencha e comprove, no ato da assembleia, os seguintes requisitos:

- a) estar no pleno exercício de suas atividades no *campus* de origem;
- b) não estar cumprindo o estágio probatório;
- c) não estar afastado do serviço público nos termos dos artigos 81 e 96-A da Lei n.º 8.112/90;
- d) não estar afastado em tempo integral para capacitação;
- e) não estar com lotação provisória, cedido ou prestando colaboração técnica a outro órgão;
- f) não estar em gozo de licença ou afastamento para interesse particular;
- g) não possuir pendências nos setores administrativos ou pedagógicos do *campus* e nem em programas institucionais de ensino, pesquisa e extensão;
- h) não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

5.2 Os docentes contratados na condição de substitutos ou temporários não terão direito a voto.

5.3 Os docentes do *Campus* Avançado do Bonfim integrarão o colégio eleitoral da Reitoria, conforme Portaria n.º 1326/GR de 26 de julho de 2016.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

## **6 DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS:**

6.1 Pode se candidatar para concorrer à vaga de representante dos servidores técnico-administrativos do IFRR no Consup qualquer profissional pertencente ao quadro de servidores técnico-administrativos efetivos e ativos da instituição, lotado na Reitoria ou em qualquer *campus*, desde que preencha e comprove, no ato da assembleia, os seguintes requisitos:

- a) estar no pleno exercício de suas atividades na Reitoria e/ou no *campus* de origem;
- b) não estar cumprindo o estágio probatório;
- c) não estar afastado do serviço público nos termos dos artigos 81 e 96-A da Lei 8.112/90;
- d) não estar afastado em tempo integral para capacitação;
- e) não estar com lotação provisória, cedido ou prestando colaboração técnica a outro órgão;
- f) não estar em gozo de licença ou afastamento para interesse particular;
- g) não possuir pendências nos setores administrativos ou pedagógicos da Reitoria ou do *campus* e nem em programas institucionais de ensino, pesquisa e extensão;
- h) não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

6.2 Os servidores técnico-administrativos do *Campus* Avançado do Bonfim integrarão o colégio eleitoral da Reitoria, conforme Portaria n.º 1326/GR, de 26 de julho de 2016.

## **7 DOS REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE:**

7.1 Pode se candidatar para concorrer à vaga de representante do corpo discente do IFRR no Consup qualquer aluno regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação ofertado em qualquer *campus*, desde que preencha e comprove no ato da assembleia os seguintes requisitos:

- a) estar devidamente matriculado, em 2017 e com frequência regular, em curso técnico ou de graduação de qualquer *campus* do IFRR;
- b) não estar cursando o último ano do curso em que se encontra matriculado;
- c) apresentar rendimento médio do último módulo/ano concluído igual ou superior a 7 (sete), conforme o Regimento Geral do IFRR;
- d) ser maior de 18 (dezoito) anos;
- e) não estar afastado, em trancamento de matrícula ou em processo de jubramento do curso;
- f) não possuir pendências nos setores administrativos ou pedagógicos do *campus* e nem em programas institucionais de ensino, pesquisa e extensão;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

g) não ter sofrido penalidades disciplinares no último ano, na forma da regulamentação vigente (Regimento Interno e Organização Didática e regulamentos de programas específicos).

7.2 O Histórico Escolar do discente escolhido, bem como informações disponíveis nos setores acadêmicos do *campus*, será analisado pelas Comissões Setoriais para verificação de cumprimento dos requisitos do item 7.1 deste edital.

7.3 Os estudantes do *Campus* Avançado do Bonfim integrarão o colégio eleitoral da Reitoria, conforme Portaria n.º 1326/GR, de 26 de julho de 2016.

## **8. DA FORMA DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE INTERNA**

8.1 O processo de escolha dos representantes da comunidade interna do IFRR para o

Consup será realizado em 2 (dois) turnos, sendo o primeiro restrito a cada unidade, e o segundo mediante assembleia realizada somente entre os candidatos eleitos pelas unidades no primeiro turno.

8.2 A apresentação de candidaturas será feita durante a realização da assembleia de cada segmento, não sendo necessária a efetivação de inscrição prévia.

8.3 As assembleias serão conduzidas pelos integrantes da Comissão Central e da Comissão Setorial do respectivo *campus*.

8.4 As assembleias serão registradas em ata, na qual deverão constar os nomes dos candidatos que se apresentarem e o resultado da votação, com o detalhamento dos votos que cada candidato recebeu.

8.5 A presença de todos os participantes das assembleias deverá ser registrada em uma lista de frequência a ser controlada pelos membros das Comissões Central e Setorial.

8.6 No primeiro turno, cada unidade indicará apenas um representante de cada segmento (servidor docente, servidor administrativo e discente) para representá-la no segundo turno.

8.7 Os representantes dos segmentos que compõem a comunidade interna do IFRR, (docentes, técnicos administrativos e discentes), tanto no primeiro quanto no segundo turno, serão eleitos por seus pares em assembleia especialmente convocada para esse fim, conforme o cronograma estabelecido neste edital.

8.8 No primeiro turno, a escolha dos candidatos será feita por deliberação de cada segmento (servidor docente, servidor administrativo e discente), em sistema de votação aberto, com maioria simples dos votos, em assembleias especialmente convocadas para esse fim.

8.9 No segundo turno, a escolha será feita pelos próprios candidatos indicados no primeiro turno, em reunião exclusiva de cada segmento, em sistema de votação aberto, com maioria simples dos votos, na qual todos poderão votar e ser votados.

8.10 No segundo turno, serão escolhidos, entre os indicados no primeiro turno, apenas quatro representantes de cada segmento (servidor docente, servidor administrativo e discente), sendo o primeiro



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

e o segundo mais votados indicados como titulares, e o terceiro e o quarto mais votados indicados como suplentes.

8.11 Ocorrendo empate em qualquer fase da escolha dos candidatos representantes das categorias docentes e técnicos administrativos, serão considerados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

- a) candidato com maior tempo de efetivo exercício no cargo ocupado no IFRR;
- b) candidato com maior idade;
- c) sorteio.

8.12 Ocorrendo empate em qualquer fase da escolha dos candidatos representantes das categorias egressos e discentes, serão considerados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

- a) candidato com maior idade;
- b) sorteio.

8.13 O mandato do representante escolhido no segundo turno para exercer o cargo de conselheiro do Consup será de dois anos, sendo admitida uma recondução, conforme determina o parágrafo primeiro do artigo 8.º do Regimento Interno do Consup.

## **9. DAS ASSEMBLEIAS DO PRIMEIRO TURNO DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE INTERNA PARA O CONSUP**

9.1 Em cada *unidade*, as assembleias serão realizadas por segmento e sob a presidência da Coordenação Central Organizadora, auxiliada pela Comissão Setorial da respectiva unidade.

9.2 O local para a realização das assembleias será definido pela Comissão Setorial, em comum acordo e entendimento com o Diretor-Geral/Reitora da respectiva unidade.

9.3 A assembleia de cada segmento (servidor docente, servidor administrativo e discente) será realizada de forma exclusiva, em horário distinto e não concomitante.

9.4 A convocação dos integrantes de cada segmento para a respectiva assembleia será feita pela Direção-Geral/Reitoria da unidade com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante a publicação de edital contendo as seguintes informações:

- a) data, local e horário para a realização da assembleia;
- b) segmento da comunidade interna convocado.

9.5 As assembleias seguirão o seguinte roteiro:

- a) abertura pelo Diretor-Geral/Reitora da unidade ou seu representante;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- b) apresentação dos membros das comissões e repasse da condução dos trabalhos;
- c) confirmação da lista de presença;
- d) esclarecimentos sobre o processo de escolha;
- e) solicitação de apresentação de candidaturas;
- f) autoapresentação dos candidatos;
- g) realização do processo de escolha;
- h) aclamação do vencedor ou do indicado;
- i) encerramento da assembleia.

9.6 As assembleias serão registradas, com lista de frequência, em ata, na qual deverão constar os nomes dos candidatos e o resultado da votação, com o detalhamento dos votos que cada candidato recebeu.

9.7 Na unidade em que houver alunos matriculados em mais de um turno, a escolha do candidato representante dos discentes será realizada conforme os procedimentos a seguir:

- a) convocação de uma reunião específica para os estudantes do turno da manhã;
- b) convocação de uma reunião específica para os estudantes do turno da tarde;
- c) convocação de uma reunião específica para os estudantes do turno da noite;
- d) escolha, em cada turno, de um representante para a etapa seguinte;
- e) convocação de reunião, após a escolha dos representantes de cada turno, para estes elegem o representante da unidade;
- f) Registro das reuniões, com lista de frequência, em ata, na qual deverão constar os nomes dos candidatos e o resultado da votação, com o detalhamento dos votos que cada candidato recebeu.

## **10. DAS ASSEMBLEIAS DO SEGUNDO TURNO DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE INTERNA PARA O CONSUP**

10.1 A escolha dos representantes por segmento (servidor docente, servidor administrativo e discente), no segundo turno, ocorrerá conforme o disposto nos itens 8.9 e 8.10 deste edital.

10.2 A Comissão Central fará a convocação de todos os representantes indicados nas unidades, por escrito, em ato de convocação contendo data, local e horário da reunião de cada segmento de forma distinta.

10.3 Nas reuniões específicas por segmento, serão adotados os seguintes procedimentos:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- a) abertura da reunião por um membro da Comissão Central;
- b) confirmação da lista de presença;
- c) esclarecimentos sobre o processo de escolha;
- d) apresentação dos representantes das *unidades*;
- e) realização do processo de escolha;
- f) aclamação dos vencedores ou dos indicados: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes para cada segmento;
- g) encerramento da assembleia.

10.4 As reuniões serão registradas em ata, na qual deverão constar os nomes dos candidatos e o resultado da votação, com o detalhamento dos votos que cada candidato recebeu.

### **11 DOS REPRESENTANTES DOS EGRESSOS:**

11.1 Pode se candidatar para concorrer à vaga de representante dos egressos do IFRR no Consup qualquer egresso de curso técnico ou de graduação ofertado em quaisquer unidades, desde que preencha o seguinte requisito:

- comprovação da conclusão do curso por meio de diploma ou declaração do Dera (Departamento de Registro Acadêmico) ou da Cores( Coordenação de Registros Escolares).

### **12 DA REPRESENTAÇÃO DOS EGRESSOS DO IFRR NA COMPOSIÇÃO DO CONSUP**

12.1 A representação dos egressos do IFRR na composição do Consup, conforme o Estatuto do IFRR e o Regimento Interno do colegiado, será constituída de:

- 2 (dois) representantes dos egressos como membros titulares e 2 (dois) como suplentes, eleitos por seus pares.

### **13. DA FORMA DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS EGRESSOS**

13.1 O processo de escolha dos representantes dos egressos do IFRR para o Consup será realizado em dois turnos, sendo o primeiro restrito a cada unidade, e o segundo mediante assembleia realizada somente entre os candidatos eleitos pelas unidades no primeiro turno.

13.2 A apresentação de candidaturas será feita durante a realização da assembleia de cada segmento, não sendo necessária a efetivação de inscrição prévia.

13.3 As assembleias serão conduzidas pelos integrantes da Comissão Central e da Comissão Setorial da respectiva unidade.

13.4 As assembleias serão registradas em ata, na qual deverão constar os nomes dos candidatos que se apresentarem e o resultado da votação, com o detalhamento dos votos que cada candidato recebeu.

13.5 A presença de todos os participantes das assembleias deverá ser registrada em uma lista de frequência a ser controlada pelos membros das Comissões Central e Setorial.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

13.6 No primeiro turno, será escolhido apenas um representante dos egressos por unidade, por deliberação de seus pares, em sistema de votação aberto, por aclamação e com maioria simples de votos, em assembleia especialmente convocada para esse fim. O mais votado representará os egressos da unidade no segundo turno.

13.7 No segundo turno, a escolha será feita pelos próprios candidatos indicados no primeiro turno, em reunião exclusiva, em sistema de votação aberta e com maioria simples dos votos, na qual todos poderão votar e ser votados.

13.8 No segundo turno, serão escolhidos, entre os indicados no primeiro turno, apenas quatro representantes, sendo o primeiro e o segundo mais votados indicados como titulares, e o terceiro e o quarto mais votados indicados como suplentes.

13.9 A convocação da assembleia será feita pela Direção-Geral/Reitora da unidade com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante a publicação de edital contendo as seguintes informações:

- data, local e horário para a realização da assembleia.

13.10 As assembleias seguirão o seguinte roteiro:

- a) abertura pelo Diretor-Geral/Reitora da unidade ou seu representante;
- b) apresentação dos membros das comissões e repasse da condução dos trabalhos;
- c) confirmação da lista de presença;
- d) esclarecimentos sobre o processo de escolha;
- e) solicitação de apresentação de candidaturas;
- f) autoapresentação dos candidatos;
- g) realização do processo de escolha;
- h) aclamação do vencedor ou do indicado;
- i) encerramento da assembleia.

13.1 O mandato dos representantes escolhidos no segundo turno como conselheiros do Consup será de dois anos, sendo admitida uma recondução, conforme determina o parágrafo primeiro do artigo 8.º do Regimento Interno do Consup.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Os casos omissos neste edital serão solucionados pela Comissão Central, salvo os decorrentes de injúria, desacato, indisciplina, agressões ou abuso de autoridade, que serão submetidos à Comissão de Ética do IFRR e/ou encaminhados para providências administrativas à luz do Regimento Geral do IFRR e da Lei n.º 8.112/90.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

## 15. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE	RESPONSABILIDADE
12/5/2017	Publicação do Edital	Presidente do Consup
15/5/2017	Designação das Comissões Setoriais das unidades	Diretor-Geral/ <i>Reitora</i>
15 a 19/5/2017	Divulgação do processo de escolha nas unidades	Comissão Setorial de cada
22/5/2017	Assembleia para escolha dos representantes dos docentes e dos técnicos administrativos do <i>Campus Boa Vista Zona Oeste</i> (1.º turno) Assembleia para escolha dos representantes dos discentes, por turno, do <i>Campus Boa Vista Zona Oeste</i> (1.º TURNO) Assembleia para escolha dos representantes dos egressos do <i>Campus Boa Vista Zona Oeste</i> (1.º TURNO)	Comissão Central e Setorial da unidade
23/5/2017	Assembleia para escolha dos representantes dos docentes e técnicos administrativos do <i>Campus Boa Vista</i> (1.º turno) Assembleia para escolha dos representantes dos Discentes, por turno, do <i>Campus Boa Vista</i> (1.º TURNO) Assembleia para escolha dos representantes dos egressos do <i>Campus Boa Vista</i> (1.º turno)	Comissão Central e Setorial da unidade
24/5/2017	Assembleia para escolha do representante dos discentes do <i>Campus Boa Vista</i> e do <i>Campus Boa Vista Zona Oeste</i> , entre os representantes escolhidos por turno (1.º TURNO)	Comissão Central e Setorial de cada unidade



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

24/5/2017	<p>Assembleia para escolha dos representantes dos docentes, dos técnicos administrativos e dos discentes do <i>Campus Amajari</i> (1.º TURNO)</p> <p>Assembleia para escolha dos representantes dos egressos do <i>Campus Amajari</i> (1.º TURNO)</p> <p>Assembleia para escolha dos representantes dos docentes, dos técnicos administrativos e dos discentes do <i>Campus Avançado do Bonfim</i> (CAB) (1.º TURNO)</p> <p>Assembleia para escolha dos representantes dos egressos do <i>Campus Bonfim</i> (1.º TURNO)</p>	Comissão Central e Setorial de cada unidade
25/5/2017	<p>Assembleia para escolha dos representantes dos docentes, dos técnicos administrativos e dos discentes do <i>Campus Novo Paraíso</i> (1.º TURNO)</p> <p>Assembleia para escolha dos representantes dos</p>	Comissão Central e Setorial da unidade
26/5/2017	Assembleia para escolha do representante dos técnicos administrativos da Reitoria (1.º TURNO)	Comissão Central e Setorial da unidade
29/5/2017	<p>Assembleia para escolha dos representantes dos docentes, dos técnicos administrativos e dos discentes entre os indicados pelos <i>campi</i> (2.º turno)</p> <p>Assembleia para escolha dos representantes dos egressos entre os indicados pelos <i>campi</i> (2.º TURNO)</p>	Comissão Central
31/5/2017	Encaminhamento do relatório final à presidente do Consup	Comissão Central

Boa Vista, 12 de maio de 2017.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO**  
Presidente do Consup